



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.383
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 3.001 DE 20/11/2015;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(374) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo	10.000,00
(377) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(380) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo	10.000,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
02.08	.0024 ESTRADAS VICINAIS	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(389) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo	10.000,00
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(410) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo	10.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(427) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0026 TURISMO	
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO	
(455) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
.0018	URBANISMO		
15.452.0018.2054	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(463) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		57.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			126.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1014	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	
(429) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		40.000,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

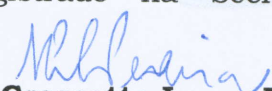
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.7.2.2.01.01.00	RECEITAS DE CORRENTES Cota Parte do ICMS	86.000,00
TOTAL		86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Novembro de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa